

INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM	8º a 14º em CM	15º a 17º em CM
	1º a 3º em TM b) d) e)	1º a 5º em CE	6º a 8º em CE
		Qualificação para LA28	7º a 8º em TM b)
		2026	1º a 8º no RTM a)
		4º a 6º em TM b)	2027
		2027	7º a 12º em TM b) d)
		4º a 6º em TM b) d) e)	Até ao 2º lugar em CM entre os países não qualificados para LA28 c)
		1º a 5º em RQO a)	Até ao 2º lugar em RQO entre os países não qualificados para LA28 a)

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; CE - Campeonato da Europa; RQO - Ranking de Qualificação Olímpica; TM - Taça do Mundo; Ranking de Taças do Mundo

Condições

- Simulação do sistema de qualificação olímpica, tendo em conta os resultados do CM 2026 e o Ranking Mundial, à data.
- Deverão participar, no mínimo, 10 dos atletas classificados nos 20 primeiros lugares do CM anterior ou dos 16 atletas participantes nos JO Paris 2024.
- Simulação do sistema de qualificação olímpica, tendo em conta os resultados do CM 2027 e o RQO à data.
- Taça do Mundo a contar para o RQO.
- Caso esta competição não cumpra o estipulado na alínea b), o resultado será considerado para efeitos de integração no nível Qualificação.

Regras específicas

- Classificações nas competições e rankings individuais a 2 atletas por CON/FN.
- As integrações por via de ranking poderão ocorrer nas seguintes datas:
 - Após o CM 2026.
 - Após a 2ª e 3ª Taça do Mundo de Qualificação Olímpica, de 2027.

Regras gerais

- Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.

2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;
 - b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
 - a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.